

DECRETO Nº 5892/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3904/2018, de 26-06-2018, decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
0401	Secretaria Municipal da Administração		
04010412200462.114	- Custeio de Participação do Município em Consórcio Público		
3.1.71.70.00.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$	8.000,00
3.3.71.70.00.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$	12.500,00
4.4.71.70.00.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$	5.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		

Objetivo: Custeio da participação do Município em Consórcio Público

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL** **R\$ 25.500,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **01-LIVRE**, no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 26 de junho de 2018.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi  
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 26-06 a 06-07-2018